



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº. 1191/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Publicado sob nº 0601/2016
Data 14, 01, 2016

Protocolista

C.M.I. - ES

Nº 0211E

φ

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A OBRA QUE VISA PROMOVER A SUPRESSÃO DA CURVA SITUADA NA VIA RURAL MUNICIPAL BARRA DO LIMOEIRO.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a obra que visa promover a supressão da curva situada na via rural municipal Barra do Limoeiro, que liga a comunidade do Limoeiro de Santo Antônio à Sede do Município de Itarana/ES, conhecida como "Curva da Mata do Bragacha", com a finalidade de realocar o novo trajeto às adjacências da curva em parte de um fragmento de mata atlântica, com início nas coordenadas UTM N = 7795282,00, E = 307321,00; daí segue-se até a coordenada N = 77795245,00, E = 307356,00; com distância de 130 (cento e trinta) metros; para daí seguir até a coordenada N = 7795395,00, E = 307263,00, com distância de 50(cinquenta) metros.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 14 de Janeiro de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças